

Mateus G. SMCTD-INFOVIA
Técnico - Setor de Informática

SEMADRH-CONTR - ...

09/05/2024 14:45

9 setores envolvidos

SMCTD-INFOVIA

SEMADRH-CONTR

SEMSA

SMCTD

SEMFI

SEMAS

SEMADRH

SEMADRH-LICIT

SEMADRH-COMP

Notificação - B R A Serviços de Comunicação LTDA

À DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Como gestor do Contrato nº 158/2019, o qual TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE LINK DEDICADO, VIA FIBRA ÓPTICA E RÁDIO, PARA A INFOVIA MUNICIPAL, assentado junto à empresa E L GARCIA LTDA sob CNPJ: 04.109.386/0001-25, a qual veio a ser incorporada, ulteriormente, pela B R A SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA – CNPJ: 32.799.248/0001-50, comunico que o serviço contratado apresentou recorrentes problemas de fornecimento e instabilidades entre os dias 19/04/2024 e 25/04/2024. Portanto, o tempo de indisponibilidade do serviço contratado, considerando o início dos ataques cibernéticos (19/04/2024) até o completo estabelecimento e total disponibilidade do mesmo (25/04/2024) superam os limites de tempo estabelecidos nos itens 2.3.4.2 e 2.4.1 do Termo de Referência.

Para sustentação à notificação, foi elaborado um documento, o qual está anexado a este memorando.

Aproveito e dou ciência aos Srs. Secretários Municipais Ana Lúcia Nieri Goulart - SEMSA, Eder Geraldo Alves - SMCTD,

José Homero Silingardi - SEMFI, Rodolfo Firmino de Souza Rossetti - SEMAS, Sérgio Aparecido de Santi - SEMADRH, ao Sr.

Bruno Henrique de Almeida - SEMADRH-LICIT, Chefe de Divisão de Licitações e ao servidor municipal Sr.

Ricardo Lazarete - SEMADRH-COMP

Atenciosamente,

Mateus David de Moura Godoy
Departamento de Informática

Anexo (1) Em lista | Em galeria Baixar



Despacho 2- 3.360/2024

Respondido 14/05/2024 08:35



Gustavo B.

SEMADRH-CONTR

Gestor de contratos



Envolvidos internos acompanhando

Informo que a notificação dará andamento através do

Proc. Administrativo 5.656/2024 - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONTRATO N° 158/2019

Gustavo Baldasso
Gestor de Contratos
Divisão de Contratos e Aditivos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/05/2024 08:35:11

Gustavo Baldasso SEMADRH-CONTR arquivou.



Proc. Administrativo 5.656/2024

Recebido

Somente leitura Imprimir

Código externo: 229.317.156.859.946.125 Situação geral : Recebido

Ir ao quadro: Inexecução Contratual

Gustavo B.
SEMADRH-CONTR

Gestor de contratos

SEMADRH-CONTR - ...
CC

14/05/2024 08:26

1 setor envolvido

SEMADRH-CONTR

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 158/2019

Inexecução Contratual

Processo Administrativo instaurado para apuração da irregularidade alegada pelo Departamento de Informática.

Conforme Memorando 3.360/2024 - Notificação - B R A Serviços de Comunicação LTDA .

Gustavo Baldasso
Gestor de Contratos
Divisão de Contratos e Aditivos

Contatos participantes

B R A SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA - CNPJ 32.799.248/0001-50

Camila Lopes Garcia - CPF 320.XXX.XXX-58

Este item foi mencionado em:

Memorando 3.360/2024 - Notificação - B R A Serviços de Comunicação LTDA

Anexo (1)

Em lista Em galeria

Baixar Assinar



Despacho 1- 5.656/2024

Encaminhado 14/05/2024 08:31

Gustavo B.
SEMADRH-CONTR

Gestor de contratos

SEMADRH-CONTR - ...

Segue para melhor análise do processo a cópia do contrato e dos termos aditivos.

Gustavo Baldasso
Gestor de Contratos
Divisão de Contratos e Aditivos

Anexos (6)

Em lista | Em galeria

Baixar Assinar



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**À DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS****NOTIFICAÇÃO – B R A SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**

Como gestor do **Contrato nº 158/2019**, o qual **TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE LINK DEDICADO, VIA FIBRA ÓPTICA E RÁDIO, PARA A INFOVIA MUNICIPAL**, assentado junto à empresa **E L GARCIA LTDA** sob CNPJ: **04.109.386/0001-25**, a qual veio a ser incorporada, posteriormente, pela **B R A SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA – CNPJ: 32.799.248/0001-50**, comunico que o serviço contratado apresentou recorrentes problemas de fornecimento e instabilidades entre os dias 19/04/2024 e 25/04/2024.

Tais inconstâncias nos links de Internet acarretaram transtornos na execução de diversas atividades de trabalho dos servidores públicos municipais. Também os usuários da Internet Pública e serviços oferecidos pela Infovia Municipal de Pedreira foram afetados por tal evento.

As manifestações e reclamações, por parte dos usuários e Secretarias Municipais estão contidas no **Anexo I**.

1. SOBRE OS ACIONAMENTOS DO SUPORTE TÉCNICO DA B R A SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Em **19/04/2024**, entrei em contato, pelo WhatsApp, com o Suporte Técnico da empresa prestadora de serviço. Na ocasião foi informado que a instabilidade no serviço ocorrera por conta de um ataque cibernético.

Um novo contato foi feito no dia **21/04/2024** e novamente me informado que o Provedor de Serviço de Internet (ISP) passava igualmente pela mesma onda de ataque e a orientação foi “... *nosso diretor informou quem tiver link redundante, deixar o nosso desligado até estabelecer*”.

22/04/2024 – novos contatos com a equipe de suporte foram realizados. É relatado que a Prefeitura estava sem link algum, pois ambos os circuitos (rádio e fibra óptica) estavam indisponíveis e que naquele momento Licitação estava executando um Pregão Eletrônico. Como resposta me foi informado que novos eventos (ataques cibernéticos) estavam ocorrendo na rede do ISP e que o time de engenharia da operadora já estava atuando. Após conversas iniciais e transcorrida, aproximadamente, 1h e 30min, a equipe de suporte técnico entrou em contato solicitando realização de novos testes de conectividade. Então, foi informado (pela Infovia) que o circuito de fibra apresentava instabilidades na largura de banda contratada (500Mbps) e no acesso a determinados sites e serviços (Sistema de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Pedreira, 1Doc, Amazon, AWS etc). Paralelamente, usando o ISP Teleson como saída para a Internet tais problemas não ocorriam. Mediante essas ocorrências, foi avisado (pela equipe técnica da Contratada) que o caso seria reavaliado.

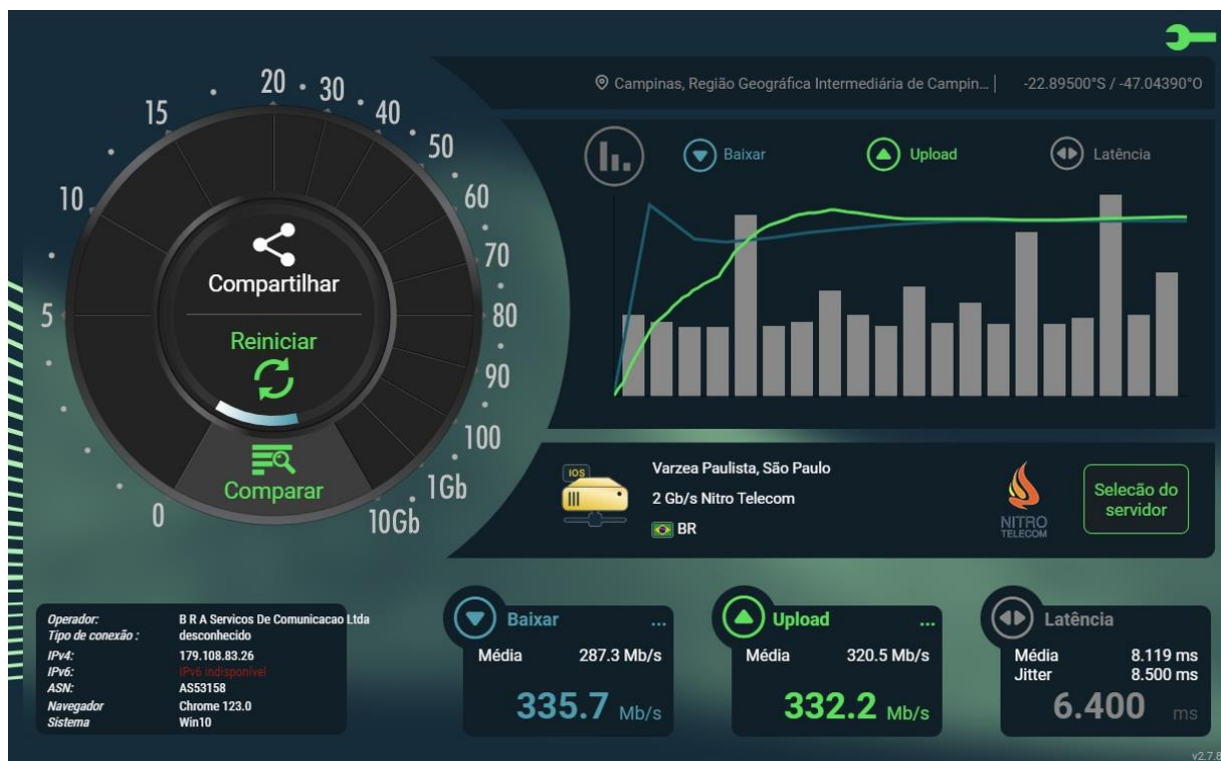


FIGURA 1 – Resultado de teste de largura de banda. Fibra óptica: **PLANO CONTRATADO 500Mbps** (Up/Down). Taxa de download aferida: 335,7Mbps/ Taxa de Upload: 332,2Mbps - Feito em: 22/04/24 através de <https://www.nperf.com/pt/>

23/04/2024 – em contato com o suporte técnico da contratada, foi relatado, pela Infovia, novas instabilidades de acesso à sites, indisponibilidade de acesso ao Sistema de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Pedreira. Além disso, as taxas de *download* e *upload* não atingiam a velocidade de 500Mbps contratada.

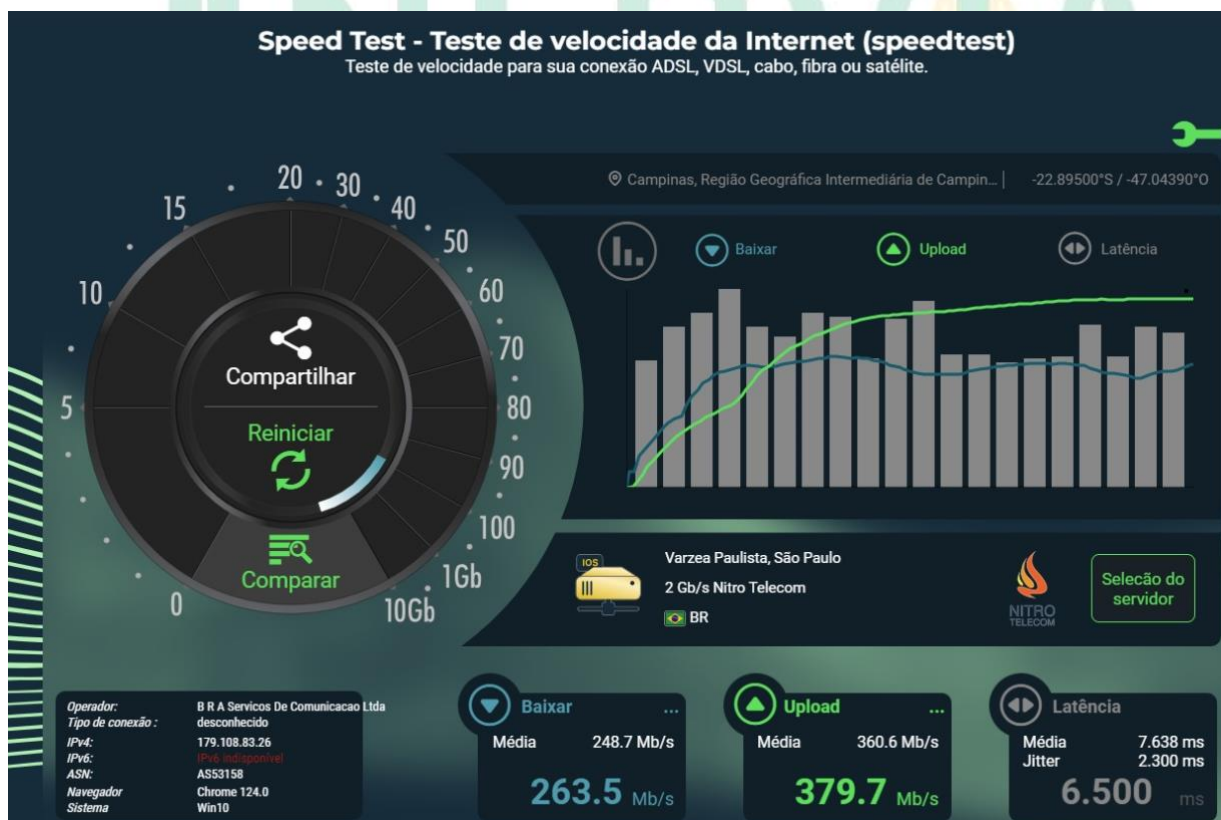


FIGURA 2 – Resultado de teste de largura de banda. Fibra óptica: **PLANO CONTRATADO 500Mbps** (Up/Down). Taxa de download aferida: 263,5Mbps/ Taxa de Upload: 379,7Mbps - Feito em: 23/04/24 através de <https://www.nperf.com/pt/>



FIGURA 3 – Resultado de teste de largura de banda. Fibra óptica: PLANO CONTRATADO 500Mbps (Up/Down). Taxa de download aferida: 345,13Mbps/ Taxa de Upload: 366,11Mbps - Feito em: 23/04/24 através de <https://www.speedtest.net/pt>



FIGURA 4 – Resultado de teste de largura de banda. Fibra óptica: PLANO CONTRATADO 500Mbps (Up/Down). Taxa de download aferida: 260Mbps/ Taxa de Upload: 410Mbps - Feito em: 23/04/24 através de <https://fast.com/pt/>

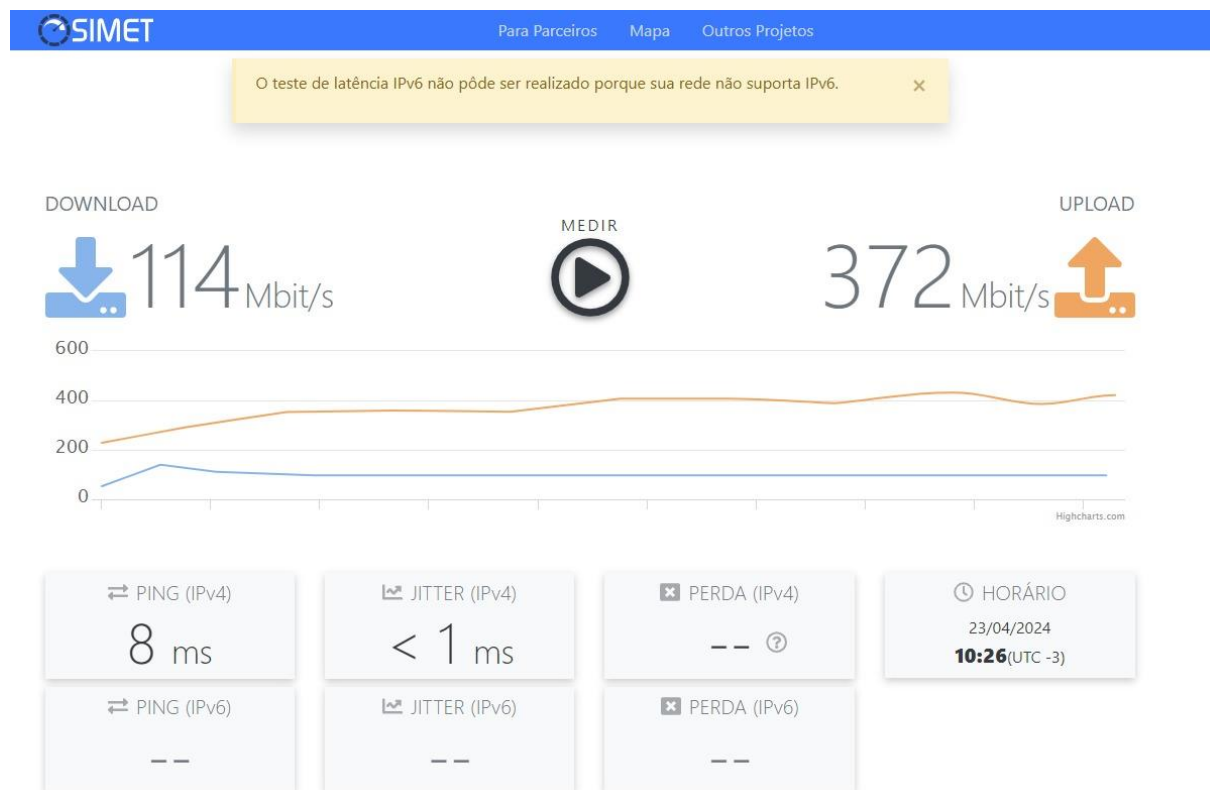


FIGURA 5 – Resultado de teste de largura de banda. Fibra óptica: PLANO CONTRATADO 500Mbps (Up/Down). Taxa de download aferida: 114,5Mbps/ Taxa de Upload: 372Mbps - Feito em: 23/04/24 através de <https://beta.simet.nic.br/>

Mediante os testes acima apresentados, foi gerado um número de protocolo: 19197.

24/04/2024 – novamente em contato com o suporte técnico da contratada, foi relatado, pela Infovia, novas instabilidades de acesso à sites anteriormente citados, indisponibilidade de acesso ao Sistema de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Pedreira. Além disso, mais uma vez as taxas de *download* e *upload* não atingiam a velocidade de 500Mbps contratada. O suporte da B R A Serviços de Comunicação informou que novos eventos (ataques cibernéticos) estavam ocorrendo. Como o circuito de rádio não estava sendo atingido, acabou solicitado à empresa um aumento na largura de banda, buscando atender à demanda da Prefeitura. Como resposta, o suporte técnico estaria consultando o time de Engenharia sobre a possibilidade. Não houve retorno quanto a esta solicitação.



FIGURA 6 – Resultado de teste de largura de banda. Fibra óptica: **PLANO CONTRATADO 500Mbps** (Up/Down). Taxa de download aferida: 329,8Mbps/ Taxa de Upload: 344,51Mbps - Feito em: 24/04/24 através de <https://www.speedtest.net/pt>

25/04/2024 – nesse dia, houve momento em que ambos os links estavam interrompidos.

The screenshot shows a network management interface with a table of gateways. The table has the following columns: Nome, RTT, RTTsd, Perda, and Status. The status of both gateways is "Offline, Packetloss".

Nome	RTT	RTTsd	Perda	Status
NetturboGW 179.108.82.209	0.0ms	0.0ms	100%	Offline, Packetloss
WAN2GW 179.108.83.25	0.0ms	0.0ms	100%	Offline, Packetloss

FIGURA 7 – Indisponibilidade em ambos os links.

Posteriormente a rede da Infovia passou a operar apenas com o link de rádio, conforme imagem abaixo:

Gateways					
Nome	RTT	RTTsd	Perda	Status	
NetturboGW 179.108.82.209	3.5ms	3.5ms	0.0%	No ar	
WAN2GW 179.108.83.25	24.4ms	0.0ms	99%	Offline, Packetloss	

FIGURA 8 – Indisponibilidade no circuito digital de Fibra Óptica.

Foi solicitado pela equipe da operado um teste de rota. Na ocasião, o teste foi feito diretamente no gateway da operadora (IP 179.108.83.25). O resultado abaixo constatou problema com link de fibra óptica, uma vez que os testes não conseguiram atingir o destino – IP: 179.108.83.25 e 8.8.8.8 (DNS Google)

```
PS C:\Users\mdgod> tracert 179.108.82.25

Rastreando a rota para 179.108.82.25 com no máximo 30 saltos

 1  *  *  *  Esgotado o tempo limite do pedido.
 2  *  *  *  Esgotado o tempo limite do pedido.
 3  *  *  *  Esgotado o tempo limite do pedido.
 4  *  *  *  Esgotado o tempo limite do pedido.
 5  *  *  *  Esgotado o tempo limite do pedido.
 6  *  *  *  Esgotado o tempo limite do pedido.
 7  *  *  *  Esgotado o tempo limite do pedido.
 8  *  *  *  Esgotado o tempo limite do pedido.

PS C:\Users\mdgod> tracert 8.8.8.8

Rastreando a rota para 8.8.8.8 com no máximo 30 saltos

 1  *  *  *  Esgotado o tempo limite do pedido.
 2  *  *  *  Esgotado o tempo limite do pedido.
 3  *  *  *  Esgotado o tempo limite do pedido.
 4  *  *  *  Esgotado o tempo limite do pedido.
 5  *  *  *  Esgotado o tempo limite do pedido.
 6  *  *  *  Esgotado o tempo limite do pedido.
 7  *  *  *  Esgotado o tempo limite do pedido.
 8  *  *  *  Esgotado o tempo limite do pedido.
 9  *  *  *  Esgotado o tempo limite do pedido.
10  *  *  *  Esgotado o tempo limite do pedido. 13:20 ✓
```

FIGURA 9 – Resposta ao comando tracert executado em um computador com o Sistema Operacional Windows 11. A resposta exibida pelo comando “Esgotado o tempo limite do pedido” demonstra que o destino IPs 179.108.83.25 e 8.8.8.8 estavam inalcançáveis, por conta de indisponibilidade link de 500Mbps.

```

PS C:\Users\mdgod> tracert 179.108.83.25

Rastreando a rota para 179-108-83-25.netturbo.com.br [179.108.83.25]
com no máximo 30 saltos:

 1      4 ms      <1 ms      <1 ms  10.19.10.5
 2      3 ms      3 ms      3 ms  179-108-83-25.netturbo.com.br [179.108.83.25]

Rastreamento concluído.
PS C:\Users\mdgod> tracert 8.8.8.8

Rastreando a rota para dns.google [8.8.8.8]
com no máximo 30 saltos:

 1      <1 ms      <1 ms      <1 ms  10.19.10.5
 2      4 ms      4 ms      4 ms  179-108-83-25.netturbo.com.br [179.108.83.25]
 3      5 ms      5 ms      6 ms  172.16.255.110
 4      6 ms      6 ms      6 ms  142.250.168.24
 5     16 ms      6 ms      6 ms  142.251.238.21
 6      5 ms      5 ms      5 ms  209.85.251.5
 7      6 ms      5 ms      5 ms  dns.google [8.8.8.8]

Rastreamento concluído.
PS C:\Users\mdgod>

```

FIGURA 10 – Comando tracert. IPs 179.108.83.25 e 8.8.8.8. Com o link de internet funcionando normalmente.

Posteriormente o Suporte Técnico do ISP emitiu um Comunicado à equipe da Infovia:

“Prezado cliente, Estamos com um evento massivo sendo ocasionado por uma nova safra de ataques DDDOS (ataque de negação de serviço), utilizando novo vetor baseado no protocolo TCP, e as nossas ferramentas de proteção estão trabalhando na mitigação do tráfego ilegítimo. Esses ataques estão sofrendo mudanças constantes na estratégia dos vetores utilizados, sendo necessário ajustarmos os gatilhos e filtros da proteção, estabilizando a operação. Entretanto, conforme as ondas dos ataques são intermitentes, ocasionam instabilidades, impactando na performance do link, até que o tráfego ilegítimo seja novamente filtrado, melhorando na estabilidade da operação. Nossos times de SOC, NOC, engenharia, relacionamento, bem como toda equipe comercial, estamos à disposição para ajudar com informações, e auxiliá-los com soluções que possam ser realizadas, para a melhor experiência, e menor impacto para os usuários e clientes. Estamos 100% online e apostos, para que esses eventos impactem o mínimo possível para o seu negócio. Qualquer eventualidade, por gentileza nos acionem de imediato.”

Prezado cliente, Estamos com um evento massivo sendo ocasionado por uma nova safra de ataques DDDOS (ataque de negação de serviço), utilizando novo vetor baseado no protocolo TCP, e as nossas ferramentas de proteção estão trabalhando na mitigação do tráfego ilegítimo. Esses ataques estão sofrendo mudanças constantes na estratégia dos vetores utilizados, sendo necessário ajustarmos os gatilhos e filtros da proteção, estabilizando a operação. Entretanto, conforme as ondas dos ataques são intermitentes, ocasionam instabilidades, impactando na performance do link, até que o tráfego ilegítimo seja novamente filtrado, melhorando na estabilidade da operação. Nossos times de SOC, NOC, engenharia, relacionamento, bem como toda equipe comercial, estamos à disposição para ajudar com informações, e auxiliá-los com soluções que possam ser realizadas, para a melhor experiência, e menor impacto para os usuários e clientes. Estamos 100% online e apostos, para que esses eventos impactem o mínimo possível para o seu negócio. Qualquer eventualidade, por gentileza nos acionem de imediato.

10:52

2. SOBRE O TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO Nº45/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019.

Importante destacar que o Termo de Referência contido no documento do Pregão nº45/2019 trata das condições de disponibilidade do serviço contratado.

Os seguintes itens foram extraídos do Termo de Referência:

2.3 ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA – SERVICE LEVEL AGREEMENT)

2.3.1 O Link de Dados deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

2.3.2 As interrupções deverão respeitar as normas estabelecidas no item Qualidade dos Serviços (SLA's).

2.3.4 QUALIDADE DOS SERVIÇOS SLA'S

2.3.4.2 O serviço oferecido deverá garantir, no mínimo, a disponibilidade da Rede e do Serviço por mês de calendário de acordo com a tabela abaixo:

Configuração do Serviço	Disponibilidade Assegurada	
Disponibilidade da Rede	99.30%	5.04 horas/mês de Não-disponibilidade da Rede

2.3.4.3 Definições e medições:

2.3.4.3.1 A Disponibilidade da Rede é o alcance de todas as extremidades da rede, ou seja, o alcance de todos os roteadores que permitem o acesso à Internet na rede IP da Contratada.

2.3.4.3.2 A Disponibilidade do Serviço é a habilidade de trocar pacotes de IP com a rede IP da Contratada através da(s) porta(s) roteadora(s).

2.4 TEMPO MÉDIO PARA RESTABELECER

2.4.1 A Contratada deverá restabelecer a disponibilidade do serviço em até seis (6) horas, contadas a partir da abertura de uma Ordem de Problema. Este comprometimento não se aplica aos Serviços de acesso local de portas atendido pela conexão DSL ou pela Ethernet Switched. O Tempo Médio para Restabelecer “MTTR” pelos acessos locais Ethernet Switched é de quatro (4) horas.

As imagens a seguir demonstram que o tempo de indisponibilidade do serviço do circuito de fibra óptica (link de 500Mbps) desde o início dos ataques cibernéticos (19/04/2024) até o completo estabelecimento e total disponibilidade do mesmo (25/04/2024) superaram os limites de tempo estabelecidos nos itens 2.3.4.2 e 2.4.1

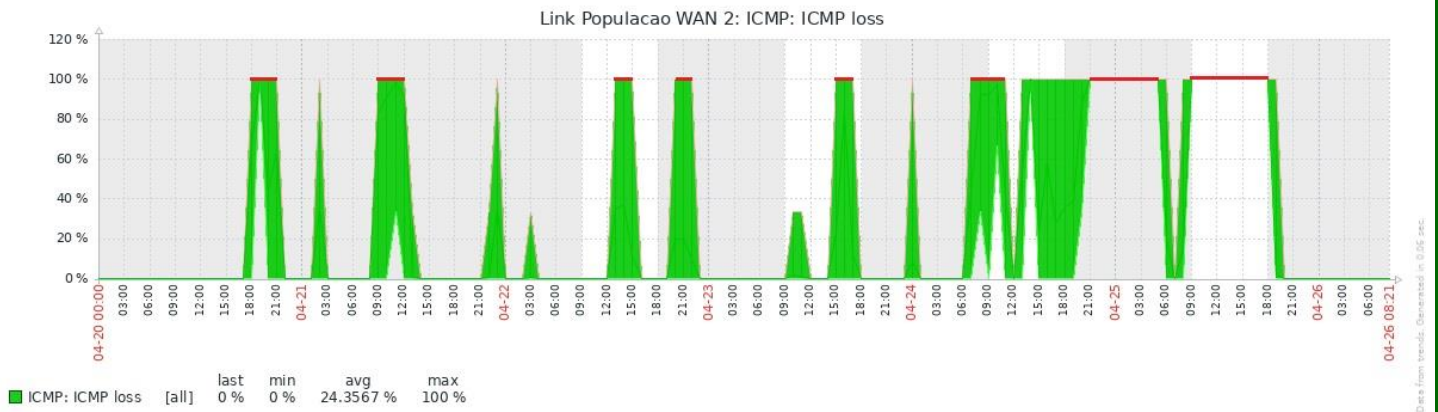


FIGURA 11 – Tempo de indisponibilidade do link de 500Mbps.

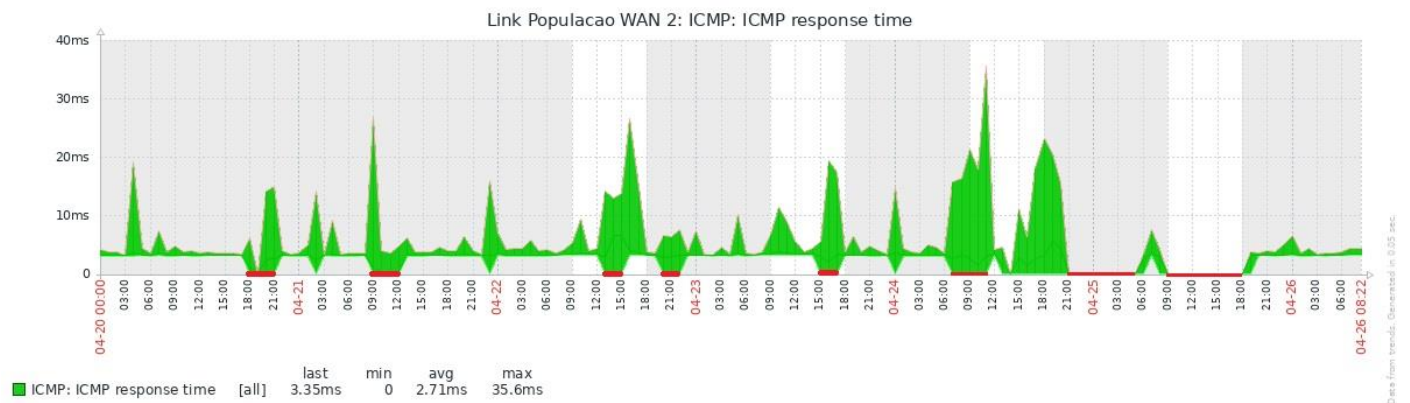


FIGURA 12 – Tempo de indisponibilidade do link de 500Mbps.



ANEXO I – MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS

- DIVISÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pedreira (SP), 24 de abril de 2024.

DO DEPTO. LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS

AO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO
A/C de seu responsável

Venho através deste, relatar a este Departamento acerca das dificuldades enfrentadas em decorrência da instabilidade de conexão de Internet, conforme descrito a seguir.

Nesta semana, ocorreram sessões de licitação através do site Compras.gov, sendo que, em ambos os casos, não fora possível acessar a referida plataforma, ocasionando a morosidade do certame, uma vez que se fez necessário outros métodos para obter acesso, como, por exemplo, o roteamento de internet 4G através de um smartphone para um notebook. **Vale ressaltar que, sob nenhuma hipótese, o agente de contratação pode se desconectar da sessão por mais de 10 minutos, conforme previsão em Edital**, onde tal conduta pode acarretar em, até mesmo, no cancelamento do certame, fato este que traria inúmeros prejuízos à Administração, uma vez que os processos em andamento são extrema urgência!

Há, também, o comprometimento de diversos sites ESSENCIAIS para o funcionamento deste departamento, como: site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (AUDESP), para a transmissão **OBRIGATÓRIA** de informações de processos licitatórios; a plataforma IDoc, que apresenta instabilidades de carregamento; Paineis de Preços do Governo Federal, através do qual são realizadas pesquisas de preços para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares; entre outros sites também de suma importância, como por exemplo, o Yahoo e Gmail, através dos quais são enviados diversos documentos de empresas licitantes.

Diante do exposto, pedimos URGÊNCIA na resolução de tais instabilidades, haja vista que o andamento dos processos deste departamento NÃO PODE ser comprometido.

At.te,

Bruno Henrique de Almeida
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

- **OFICINA - PREFEITURA**

03/05/2024, 08:53

E-mail de Prefeitura de Pedreira - Internet



Mateus David de Moura Godoy <mateus@pedreira.sp.gov.br>

Internet

1 mensagem

Oficina Municipal <oficinamunicipalpedreira@gmail.com>

23 de abril de 2024 às 16:05

Para: Mateus David de Moura Godoy <mateus@pedreira.sp.gov.br>, infovia@pedreira.sp.gov.br

Mateus, tudo bem

Estamos tendo problema na internet aqui na oficina desde sexta-feira passada, solicitar o reparo

Att

Talles

Oficina Municipal de Pedreira

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

- **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Mateus David de Moura Godoy <mateus@pedreira.sp.gov.br>

Internet

1 mensagem

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Pedreira

24 de abril de 2024 às

<psocial@pedreira.sp.gov.br>

10:03

Para: Mateus David de Moura Godoy <redes.ti@pedreira.sp.gov.br>

Bom dia

Estamos com instabilidade na Internet, não estamos conseguindo abrir os sistemas do Cadastro Único - Bolsa Família, o 1doc, o acesso ao Banco para fazer o pagamento das contas do Fundo e entre outros sistemas. Com a falta do acesso ao sistema às famílias estão sendo prejudicadas

Atenciosamente

Rodolfo Firmino de Souza Rossetti

Secretario Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

E-mail: psocial@pedreira.sp.gov.br

Contato: (19)3853-3081 (19)3852-1103

Endereço: [Praça Coronel João Pedro, 308](#) - Vascon - CEP: 13920-000 - Pedreira / SP

- SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, FINANÇAS E SAÚDE



Mateus David de Moura Godoy <mateus@pedreira.sp.gov.br>

Problemas com a Internet

1 mensagem

Gabinete Prefeitura de Pedreira <gabinete@pedreira.sp.gov.br>

24 de abril de 2024 às 15:18

Para: Mateus David de Moura Godoy <mateus@pedreira.sp.gov.br>, Sergio Aparecido de Santi
<sergiosanti02@gmail.com>

Boa Tarde Mateus

Tendo em vista muitas reclamações vindas a mim sobre a qualidade da internet há uma semana em diversos setores da Prefeitura Municipal, e também por parte da Funbepe, da qual sou Presidente, gostaria de expor alguns problemas relatados:

- Lentidão ao anexar documentos no sistema Descomplica 1doc, ocasionando erros nos Processos Administrativos como não efetivação de pagamentos, compras, abertura de licitações, assinatura de contratos, etc;
- Atraso em publicações no Diário Oficial do Município;
- Interrupções de cadastros nas Vagas Cross realizadas pela Saúde Municipal e também pela Funbepe (Hospital de Pedreira), o que acarreta em espera maior por parte de pacientes necessitados e
- Ineficiência de todos os setores que utilizam sistemas de rede para cadastros e demais processos que atendem à população da cidade.

Solicito, assim, que esse problema técnico seja sanado o quanto antes para que não haja mais prejuízos ao serviço público de Pedreira.

Atenciosamente

Sergio Aparecido de Santi
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Presidente da Funbepe

José Homero Silingardi
Secretário Municipal de Finanças

Ana Lúcia Nieri Goulart
Secretária Municipal de Saúde

Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Pedreira
Tel: (19) 3893-3515

- **DIVISÃO DE COMPRAS**



Mateus David de Moura Godoy <mateus@pedreira.sp.gov.br>

Sobre a instabilidade da internet

1 mensagem

Departamento de Compras Prefeitura de Pedreira <compras@pedreira.sp.gov.br>

23 de abril de 2024 às
16:00

Para: Mateus David de Moura Godoy <mateus@pedreira.sp.gov.br>

Boa tarde, Mateus

Venho informar que estamos tendo instabilidade na internet em nosso departamento desde sexta-feira dia 19/04/24, solicito urgência no reparo pelo motivo que está prejudicando as atividades do Departamento.

Att

Maria Gracinda
Departamento de Compras e Patrimônio
Prefeitura Municipal de Pedreira
(19) 3893-1184

ATENÇÃO: Não enviar as notas fiscais para este e-mail, pois não as imprimimos – quaisquer dúvidas quanto aos itens, entrega ou envio de nota fiscal deverão ser tratadas diretamente com a secretaria requisitante descrita no rodapé do pedido de compra ou ordem de serviço.

OBS sobre notas fiscais: Conforme Decreto Municipal nº 3.4351/2022 e conforme Instrução Normativa RFB no 1234, de 11 de Janeiro de 2012, esta Administração procederá com a retenção do imposto de renda (IR) quando do pagamento das notas fiscais referentes à prestação de serviços/fornecimento de bens. Caso esta empresa seja isenta de tal retenção, deverá informar o enquadramento legal no corpo da nota fiscal que será emitida em função deste pedido de compra/ordem de serviço.

OBS: Favor enviar juntamente com a nota fiscal os dados

bancários para pagamento.

- **CONTROLE INTERNO**



Mateus David de Moura Godoy <mateus@pedreira.sp.gov.br>

Solicitação de verificação na rede de internet

1 mensagem

Controle Interno <controleinterno@pedreira.sp.gov.br>

23 de abril de 2024 às 16:17

Para: mateus@pedreira.sp.gov.br

Boa tarde!

Prezado, venho por meio deste solicitar a verificação na rede de internet a qual se encontra com instabilidade desde o dia 22/04/2024, dificultando a execução dos trabalhos ao acessar o 1 Doc entre outros.

Atenciosamente,

Andreia.

Aguardamos a confirmação do recebimento deste.

Prefeitura Municipal de Pedreira

Unidade de Controle Interno

(19) 99708 - 6386



Documento assinado digitalmente

MATEUS DAVID DE MOURA GODOY

Data: 10/05/2024 12:07:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mateus David de Moura Godoy

Assessor de Informática

Infovia Municipal / Prefeitura Municipal de Pedreira

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 158/2019****PREGÃO PRESENCIAL N.º. 45/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 53/2019**

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE LINK DEDICADO, VIA FIBRA ÓPTICA E RÁDIO, PARA A INFOVIA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP, com sede na Praça Epitácio Pessoa n.º. 03, Centro, cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP: 13.920-000, inscrito no CNPJ sob o n.º. 46.410.775/0001-36, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Bernardes Junior, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.450.379-8 – SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 717.594.508-63, residente e domiciliado na Rua Amadeu Corazza, n.º 231, Jardim Triunfo, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP: 13.920-000.

CONTRATADA: E L GARCIA LTDA. - EPP, com sede na Rua Irio Giardelli, n.º 47, salas 408 e 409, Condomínio Vértice, bairro Jardim Paiquere, na cidade de Valinhos, no Estado de São Paulo, CEP: 13.271-565, telefones: (19) 3515-7200 / (19) 3515-7204, (19) 98296-0003, e-mail: eduardo@netturbo.com.br, corporativo@netturbo.com.br, camila.garcia@netturbo.com.br, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 04.109.386/0001-25, representado pelo seu sócio, Sr. Eduardo Lopes Garcia, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 33.746.880-1, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 222.756.168-88, residente e domiciliado(a) na Alameda Carlos de Carvalho Vieira Braga, n.º 4.322, bairro Chácara Alpina, na cidade de Valinhos, no Estado de São Paulo, CEP: 13.274-465, e-mail particular: licitacoes@netturbo.com.br.

CLÁUSULA 1**DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Fica prorrogado o prazo de execução do mencionado contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, **do dia 30/06/2020 a 29/06/2021** de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 2**DOS PREÇOS**

- 2.1.** Os serviços renovados são os descritos a seguir, permanecendo da forma que foram contratados originalmente. Os preços foram reajustados no percentual de 2,05%, referente ao índice INPC/IBGE de maio de 2020 (fl. 835), conforme descrito a seguir:

ITENS	QTDES.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES MENSAIS	VALORES TOTAIS PARA 12 (DOZE) MESES
1	12,00	MESES	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE UM LINK DEDICADO, COM ENTREGA VIA FIBRA ÓPTICA MONOMODO TRANSPORTANDO 300 MBPS, PARA A TRANSMISSÃO DE DADOS, COM CONEXÃO ETHERNET DE MÍDIA DE 1(UM) GBPS. NÃO SERÃO PERMITIDOS ENLACES DE RÁDIO EM QUALQUER TRECHO NO PROVIMENTO DO LINK ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA.	R\$ 2.449,20	R\$ 29.390,40



ITENS	QTDES.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES MENSALIS	VALORES TOTAIS PARA 12 (DOZE) MESES
2	12,00	MESES	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE UM LINK DEDICADO, COM ENTREGA VIA RÁDIO DE ALTA VELOCIDADE TRANSPORTANDO 200 MBPS, PARA TRANSMISSÃO DE DADOS. OS LINKS DE RÁDIO QUE FOREM UTILIZADOS PARA PROVER O ACESSO DEVEM UTILIZAR ESPECTRO DE FREQUÊNCIAS LICENCIADAS PELA ANATEL (AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES), EXEMPLO 7.5 GHZ, 18 GHZ. ESTA INFORMAÇÃO DEVE ESTAR PRESENTE NO PROJETO TÉCNICO, COM O REGISTRO COMPROVADO EM DOCUMENTO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE RADIO ENLACE, E CONEXÃO DA PORTA ETHERNET DE 1(UM) GBPS. NÃO SERÃO ACEITOS LINKS DE RÁDIO QUE UTILIZAREM FREQUÊNCIAS "LIVRES" DA ANATEL, TAIS COMO: 2.4GHZ E 5.8GHZ.	R\$ 8.164,00	R\$ 97.968,00
VALOR TOTAL				R\$ 127.358,40	

- 2.2. Conforme tabela acima, o valor total deste termo aditivo é de **R\$ 127.358,40 (cento e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA 3

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

O custeio deste termo aditivo está empenhado sob o nº: 7805/20.

Observação: Valor empenhado proporcionalmente para 12 (doze) meses (empenhado para 06 (seis) meses). O empenho da despesa será feito proporcionalmente para a despesa no ano de 2020, o restante será empenhado com recurso do ano seguinte.

CLÁUSULA 4

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Este termo está respaldado na solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, junto aos gestores do contrato, encartada às folhas 816, e na anuência da contratada encartada às folhas 806/807, bem como na planilha comparativa de preços encartada às folhas 836, onde ficou demonstrado que os preços a serem pagos continuarão vantajosos à Administração.
- 4.2. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário naquilo que não conflitam com as disposições expressas neste instrumento.
- 4.3. E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.



Pedreira (SP), 25 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP

E L GARCIA LTDA. - EPP

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
CONTRATANTE

EDUARDO LOPES GARCIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - Nome por extenso : **RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA**

R.G. : 46.730.898-6 SSP/SP

Assinatura : _____

02 - Nome por extenso : **RENATA DE CÁSSIA VILAS BOAS**

R.G. : 41.611.042-3 SSP/SP

Assinatura : _____

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 158/2019****PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2019**

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE LINK DEDICADO, VIA FIBRA ÓPTICA E RÁDIO, PARA A INFOVIA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP, com sede na Praça Epitácio Pessoa n.º 03, Centro, cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP: 13.920-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.410.775/0001-36, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Bernardes Junior, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.450.379-8 – SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 717.594.508-63, residente e domiciliado na Rua Amadeu Corazza, n.º 231, Jardim Triunfo, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP: 13.920-000.

CONTRATADA: E L GARCIA LTDA. - EPP, com sede na Rua Irio Giardelli, n.º 47, salas 408 e 409, Condomínio Vértice, bairro Jardim Paiquere, na cidade de Valinhos, no Estado de São Paulo, CEP: 13.271-565, telefones: (19) 3515-7200 / (19) 3515-7204, (19) 98296-0003, e-mail: eduardo@netturbo.com.br, corporativo@netturbo.com.br, camila.garcia@netturbo.com.br, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 04.109.386/0001-25, representado pelo seu sócio, Sr. Eduardo Lopes Garcia, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 33.746.880-1, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 222.756.168-88, residente e domiciliado(a) na Alameda Carlos de Carvalho Vieira Braga, n.º 4.322, bairro Chácara Alpina, na cidade de Valinhos, no Estado de São Paulo, CEP: 13.274-465, e-mail particular: licitacoes@netturbo.com.br.

CLÁUSULA 1**DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Fica prorrogado o prazo de execução do mencionado contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, **do dia 30/06/2021 a 29/06/2022** de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 2**DOS PREÇOS**

2.1. Os serviços renovados são os descritos a seguir, permanecendo da forma que foram contratados originalmente. Os preços foram reajustados no percentual de 8,90%, referente ao índice INPC/IBGE de maio de 2021 (fl. 888), conforme descrito a seguir:

ITENS	QTDES.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES MENSAIS	VALORES TOTAIS PARA 12 (DOZE) MESES
1	12,00	MESES	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE UM LINK DEDICADO, COM ENTREGA VIA FIBRA ÓPTICA MONOMODO TRANSPORTANDO 300 MBPS, PARA A TRANSMISSÃO DE DADOS, COM CONEXÃO ETHERNET DE MÍDIA DE 1(UM) GBPS. NÃO SERÃO PERMITIDOS ENLACES DE RÁDIO EM QUALQUER TRECHO NO PROVIMENTO DO LINK ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA.	R\$ 2.667,18	R\$ 32.006,16



ITENS	QTDES.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES MENSALIS	VALORES TOTAIS PARA 12 (DOZE) MESES
2	12,00	MESES	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE UM LINK DEDICADO, COM ENTREGA VIA RÁDIO DE ALTA VELOCIDADE TRANSPORTANDO 200 MBPS, PARA TRANSMISSÃO DE DADOS. OS LINKS DE RÁDIO QUE FOREM UTILIZADOS PARA PROVER O ACESSO DEVEM UTILIZAR ESPECTRO DE FREQUÊNCIAS LICENCIADAS PELA ANATEL (AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES), EXEMPLO 7.5 GHZ, 18 GHZ. ESTA INFORMAÇÃO DEVE ESTAR PRESENTE NO PROJETO TÉCNICO, COM O REGISTRO COMPROVADO EM DOCUMENTO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE RADIO ENLACE, E CONEXÃO DA PORTA ETHERNET DE 1(UM) GBPS. NÃO SERÃO ACEITOS LINKS DE RÁDIO QUE UTILIZAREM FREQUÊNCIAS "LIVRES" DA ANATEL, TAIS COMO: 2.4GHZ E 5.8GHZ.	R\$ 8.890,60	R\$ 106.687,20
VALOR TOTAL				R\$ 138.693,36	

- 2.2. Conforme tabela acima, o valor total deste termo aditivo é de **R\$ 138.693,36 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA 3

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

O custeio deste termo aditivo está empenhado sob o nº: 8043/21.

Observação: Valor empenhado proporcionalmente para 12 (doze) meses (empenhado para 06 (seis) meses). O empenho da despesa será feito proporcionalmente para a despesa no ano de 2021, o restante será empenhado com recurso do ano seguinte.

CLÁUSULA 4

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Este termo está respaldado na solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, junto aos gestores do contrato, encartada às folhas 866, e na anuência da contratada encartada às folhas 862/863, bem como na planilha comparativa de preços encartada às folhas 889, onde ficou demonstrado que os preços a serem pagos continuarão vantajosos à Administração.
- 4.2. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, e em seu primeiro termo aditivo, naquilo que não conflitam com as disposições expressas neste instrumento.
- 4.3. E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.



Pedreira (SP), 21 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP

E L GARCIA LTDA. - EPP

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
CONTRATANTE

EDUARDO LOPES GARCIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - Nome por extenso : **RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA**
R.G. : 46.730.898-6 SSP/SP

Assinatura : _____

02 - Nome por extenso : **RENATA DE CÁSSIA VILAS BOAS**
R.G. : 41.611.042-3 SSP/SP

Assinatura : _____



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 158/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 45/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 53/2019

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE LINK DEDICADO, VIA FIBRA ÓPTICA E RÁDIO, PARA A INFOVIA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP, com sede na Praça Epitácio Pessoa n.º. 03, Centro, cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP: 13.920-000, inscrita no CNPJ sob o n.º. 46.410.775/0001-36, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Fabio Vinicius Polidoro, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 26.395.491-2 – SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 259.553.938-89, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvarenga, n.º 130, Centro, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP: 13.920-000.

CONTRATADA: E L GARCIA LTDA. - EPP, com sede na Rua Irio Giardelli, n.º 47, salas 408 e 409, Condomínio Vértice, bairro Jardim Paiquere, na cidade de Valinhos, no Estado de São Paulo, CEP: 13.271-565, telefones: (19) 3515-7200 / (19) 3515-7204, (19) 98296-0003, e-mail: eduardo@netturbo.com.br, corporativo@netturbo.com.br, camila.garcia@netturbo.com.br, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 04.109.386/0001-25, representado pelo seu sócio, Sr. Eduardo Lopes Garcia, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 33.746.880-1, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 222.756.168-88, residente e domiciliado(a) na Alameda Carlos de Carvalho Vieira Braga, n.º 4.322, bairro Chácara Alpina, na cidade de Valinhos, no Estado de São Paulo, CEP: 13.274-465, e-mail particular: licitacoes@netturbo.com.br.

CÁUSULA 1

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do mencionado contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, **do dia 30/06/2022 a 29/06/2023** de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 2

DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o **Item 01 - FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE UM LINK DEDICADO, COM ENTREGA VIA FIBRA ÓPTICA** [...], cuja velocidade de transmissão de dados passa de 300 Mbps, para **500 Mbps**, **o que representa uma aumento de aproximadamente 67% da velocidade de transmissão**, e conforme solicitação do Departamento de Informática, constante à folha 995 do processo e anuência da empresa encartada às folhas 996/998.

CLÁUSULA 3

DOS PREÇOS

- 3.1.** Os serviços renovados são os descritos na tabela abaixo, onde, devido a alteração mencionada na cláusula 2, o valor mensal do **Item 01** passa a ser de **R\$ 3.730,71 (três mil, setecentos e trinta reais e setenta e um centavos)**, ou seja, acréscimo de 25% sobre o valor mensal deste item, já reajustado em 11,90% correspondente ao índice INPC / IBGE de maio de 2022 (fl. 993). Quanto ao **Item 02**, conforme documentos de folhas 996/998, a empresa concordou em reduzir o valor do referido item, cujo valor mensal passa a ser de **R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**, conforme segue:



ITENS	QTDES.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES MENSALIS	VALORES TOTAIS PARA 12 (DOZE) MESES
1	12,00	MESES	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE UM LINK DEDICADO, COM ENTREGA VIA FIBRA ÓPTICA MONOMODO TRANSPORTANDO 500 MBPS, PARA A TRANSMISSÃO DE DADOS , COM CONEXÃO ETHERNET DE MÍDIA DE 1(UM) GBPS. NÃO SERÃO PERMITIDOS ENLACES DE RÁDIO EM QUALQUER TRECHO NO PROVIMENTO DO LINK ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA.	R\$ 3.730,71	R\$ 44.768,52
2	12,00	MESES	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE UM LINK DEDICADO, COM ENTREGA VIA RÁDIO DE ALTA VELOCIDADE TRANSPORTANDO 200 MBPS, PARA TRANSMISSÃO DE DADOS. OS LINKS DE RÁDIO QUE FOREM UTILIZADOS PARA PROVER O ACESSO DEVEM UTILIZAR ESPECTRO DE FREQUÊNCIAS LICENCIADAS PELA ANATEL (AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES), EXEMPLO 7.5 GHZ, 18 GHZ. ESTA INFORMAÇÃO DEVE ESTAR PRESENTE NO PROJETO TÉCNICO, COM O REGISTRO COMPROVADO EM DOCUMENTO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE RADIO ENLACE, E CONEXÃO DA PORTA ETHERNET DE 1(UM) GBPS. NÃO SERÃO ACEITOS LINKS DE RÁDIO QUE UTILIZAREM FREQUÊNCIAS "LIVRES" DA ANATEL, TAIS COMO: 2.4GHZ E 5.8GHZ.	R\$ 7.400,00	R\$ 88.800,00
VALOR TOTAL				<u>R\$ 133.568,52</u>	

3.2. Conforme tabela acima, o valor total deste termo aditivo é de **R\$ 133.568,52 (cento e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA 4

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

O custeio deste termo aditivo está empenhado sob o nº: 6708.

Observação: Valor empenhado proporcionalmente para 12 (doze) meses (empenhado para 06 (seis) meses). O empenho da despesa será feito proporcionalmente para a despesa no ano de 2022, o restante será empenhado com recurso do ano seguinte.

CLÁUSULA 5

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Este termo está respaldado nas solicitações e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Departamento de Informática (fls. 919 e 995), na anuência da contratada quanto à prorrogação do prazo de execução (fls. 914/915), na planilha comparativa de preços encartada às folhas 994, bem como na negociação feita com a contratada, encartada às folhas 996/998;

5.2. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, e em seus termos aditivos, naquilo que não conflitem com as disposições expressas neste



instrumento.

- 5.3. E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Pedreira (SP), 29 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP

E L GARCIA LTDA. - EPP

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
CONTRATANTE

EDUARDO LOPES GARCIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - Nome por extenso : **RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA**
R.G. : 46.730.898-6 SSP/SP

Assinatura : _____

02 - Nome por extenso : **LUIZA POCAI CAMARGO**
R.G. : 53.350.353-X SSP/SP

Assinatura : _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (TERMO ADITIVO)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Município de Pedreira/SP

CONTRATADA: E L GARCIA LTDA. - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 158/2019 (3º Termo Aditivo)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE LINK DEDICADO, VIA FIBRA ÓPTICA E RÁDIO, PARA A INFOVIA MUNICIPAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedreira (SP), 29 de junho de 2022.

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Hamilton Bernardes Junior

Cargo: Prefeito (à época)

CPF: 717.594.508-63

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Fabio Vinicius Polidoro

Cargo: Prefeito

CPF: 259.553.938-89

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE / ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: Fabio Vinicius Polidoro

Cargo: Prefeito

CPF: 259.553.938-89

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Eduardo Lopes Garcia

Cargo: Administrador

CPF: 222.756.168-88

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

Nome: Sergio Aparecido de Santi

Cargo: Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CPF: 043.554.618-07

Assinatura: _____

Nome: Carlos Henrique Araújo

Cargo: Gestor do contrato

CPF: 351.640.128-12

Assinatura: _____

Nome: Mateus David de Moura Godoy

Cargo: Gestor do Contrato

CPF: 303.673.468-69

Assinatura: _____



DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Formalização do contrato e atos posteriores

Nome: Raphael Soares de Oliveira

Cargo: Responsável pela Divisão de Contratos e Aditivos

CPF: 390.651.568-01

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Instrução do processo licitatório

Nome: Bruno Henrique de Almeida

Cargo: Responsável pela Divisão de Licitações

CPF: 229.133.558-89

Assinatura: _____

Pedreira (SP), 29 de junho de 2022.



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 158/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2019

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE LINK DEDICADO, VIA FIBRA ÓPTICA E RÁDIO, PARA A INFOVIA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP, com sede na Praça Epitácio Pessoa n.º 03, Centro, cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP: 13.920-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.410.775/0001-36, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Fabio Vinicius Polidoro, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 26.395.491-2 – SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 259.553.938-89, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvarenga, n.º 130, Centro, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP: 13.920-000.

CONTRATADA: E L GARCIA LTDA. - EPP, com sede na Rua Irio Giardelli, n.º 47, salas 408 e 409, Condomínio Vértice, bairro Jardim Paiquere, na cidade de Valinhos, no Estado de São Paulo, CEP: 13.271-565, telefones: (19) 3515-7200 / (19) 3515-7204, (19) 98296-0003, e-mail: eduardo@netturbo.com.br, corporativo@netturbo.com.br, camila.garcia@netturbo.com.br, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 04.109.386/0001-25, representado pelo seu sócio, Sr. Eduardo Lopes Garcia, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 33.746.880-1, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 222.756.168-88, residente e domiciliado(a) na Alameda Carlos de Carvalho Vieira Braga, n.º 4.322, bairro Chácara Alpina, na cidade de Valinhos, no Estado de São Paulo, CEP: 13.274-465, e-mail particular: licitacoes@netturbo.com.br.

CÁUSULA 1

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do mencionado contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, **do dia 30/06/2023 a 29/06/2024** de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 2

DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o **Item 02 - FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE UM LINK DEDICADO, COM ENTREGA VIA RÁDIO** [...], cuja velocidade de transmissão de dados passa de 200 Mbps, para **300 Mbps, o que representa um aumento de 50%**, conforme negociação realizada junto à **CONTRATADA**, descrita na declaração encartada às folhas 1.102/1.103.

CLÁUSULA 3

DOS PREÇOS

- 3.1.** Os serviços renovados são os descritos na tabela abaixo, onde, o valor mensal do **Item 01** passa a ser de **R\$ 3.870,24 (três mil, oitocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)**, já reajustado em 3,74% correspondente ao índice INPC/IBGE de maio de



2023 (fls. 1.100). Quanto ao **Item 02**, conforme negociação mencionada na Cláusula 2 deste termo, o valor mensal fica reduzido de R\$ 7.400,00 para **R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)**, conforme segue:

ITENS	QTDES.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES MENSAIS	VALORES TOTAIS PARA 12 (DOZE) MESES
1	12,00	MESES	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE UM LINK DEDICADO, COM ENTREGA VIA FIBRA ÓPTICA MONOMODO TRANSPORTANDO 500 MBPS, PARA A TRANSMISSÃO DE DADOS , COM CONEXÃO ETHERNET DE MÍDIA DE 1(UM) GBPS. NÃO SERÃO PERMITIDOS ENLACES DE RÁDIO EM QUALQUER TRECHO NO PROVIMENTO DO LINK ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA.	R\$ 3.870,24	R\$ 46.442,88
2	12,00	MESES	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE UM LINK DEDICADO, COM ENTREGA VIA RÁDIO DE ALTA VELOCIDADE TRANSPORTANDO 300 MBPS, PARA TRANSMISSÃO DE DADOS . OS LINKS DE RÁDIO QUE FOREM UTILIZADOS PARA PROVER O ACESSO DEVEM UTILIZAR ESPECTRO DE FREQUÊNCIAS LICENCIADAS PELA ANATEL (AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES), EXEMPLO 7.5 GHZ, 18 GHZ. ESTA INFORMAÇÃO DEVE ESTAR PRESENTE NO PROJETO TÉCNICO, COM O REGISTRO COMPROVADO EM DOCUMENTO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE RADIO ENLACE, E CONEXÃO DA PORTA ETHERNET DE 1(UM) GBPS. NÃO SERÃO ACEITOS LINKS DE RÁDIO QUE UTILIZAREM FREQUÊNCIAS "LIVRES" DA ANATEL, TAIS COMO: 2.4GHZ E 5.8GHZ.	R\$ 7.100,00	R\$ 85.200,00
VALOR TOTAL				<u>R\$ 131.642,88</u>	

3.2. Conforme tabela acima, o valor total deste termo aditivo é de **R\$ 131.642,88 (cento e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA 4

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

O custeio deste termo aditivo está empenhado sob o nº: 6431.

Observação: Valor empenhado proporcionalmente para 12 (doze) meses (empenhado para 06 (seis) meses). O empenho da despesa será feito proporcionalmente para a despesa no ano de 2.023, o restante será empenhado com recursos do ano seguinte.

CLÁUSULA 5

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Este termo está respaldado no pedido de prorrogação apresentado pelas Secretarias



Municipais de Administração e Recursos Humanos e de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Urbano (fls. 1.036), na anuência da Contratada encartada às folhas 1.036, bem como na pesquisa de preços realizada pela Divisão de Contratos e Aditivos, demonstrada na planilha de folhas 1.101, e na negociação realizada junto à Contratada descrita na declaração encartada às folhas 1.102/1.103 do processo.

- 5.2.** Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário e em seus termos aditivos, naquilo que não conflitam com as disposições expressas neste instrumento.
- 5.3.** E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Pedreira (SP), 29 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP

E L GARCIA LTDA. - EPP

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
CONTRATANTE

EDUARDO LOPES GARCIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - Nome por extenso : **RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA**

R.G. : 46.730.898-6 SSP/SP

Assinatura : _____

02 - Nome por extenso : **CAROLINE DRUDI SABALLO**

R.G. : 56.732.327-4 SSP/SP

Assinatura : _____



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 158/219

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE LINK DEDICADO, VIA FIBRA ÓPTICA E RÁDIO, PARA A INFOVIA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP, com sede na Praça Eptácio Pessoa, 03 – Centro – Pedreira - SP, inscrito no CNPJ (MF) sob o número 46.410.775/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito, Sr. Fabio Vinicius Polidoro, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 26.395.491-2 – SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 259.553.938-89, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvarenga, nº 130, Centro, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo.

CONTRATADA: B R A SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. - CONTRATADA, com sede na Rua do Rua Octavio Pinhata, nº 87, bairro Nova Vinhedo, na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP: 13.284-074, telefones: (19) 3515-7204 / (19) 99772-5155, e-mails: adm.financeiro@netturbo.com.br, camila.garcia@netturbo.com.br, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 32.799.248/0001-50, neste ato, representada pelo(a) sua sócia, Sra. Camila Lopes Garcia, brasileira, casada, empresária, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º n.º 33.746.881 SSP/SP, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 320.997.968-58, residente e domiciliado(a) na Alameda Carlos de carvalho Vieira Braga, nº 4.322, Chácara Alpinas, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP: 13.274-465.

CLÁUSULA 01

DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto registrar a incorporação da **E L GARCIA LTDA.- EPP** pela **B R A SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, passando esta a suceder aquela na execução dos serviços inerentes ao contrato que ora se adita a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

1.2. Em virtude da incorporação deverá ser utilizado para o faturamento dos serviços prestados o CNPJ nº 32.799.248/0001-50.

CLÁUSULA 02

DA INCORPORAÇÃO E DA SUCESSÃO

2.1. A **B R A SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.** manterá todas as condições estabelecidas no contrato original e em seus eventuais aditivos, nos termos da lei de regência do contrato, de modo que não haverá qualquer risco ou prejuízo para a execução do objeto pactuado, em decorrência da modificação na estrutura da empresa contratada.

2.2. A presente alteração surtirá efeitos desde a data da incorporação, convalidando toda a prestação de serviços realizada pela **CONTRATADA**, inclusive para fins de faturamento pelos serviços prestados.

CLÁUSULA 03

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário e em seu primeiro termo aditivo naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.



3.2. E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Pedreira (SP), 27 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP

**B R A SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
LTDA.**

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
CONTRATANTE

CAMILA LOPES GARCIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Nome por extenso : **RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA**

R.G. : 46.730.898-6 SSP/SP

Assinatura : _____

2- Nome por extenso : **ANA PAULA DE CAMPOS GUEDES**

R.G. : 56.732.327-4 SSP/SP

Assinatura : _____

Assinado por 4 pessoas: CAMILA LOPES GARCIA, RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA, ANA PAULA DE CAMPOS GUEDES e FABIO VINICIUS POLIDORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/7373-E3A4-663F-D85A>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7373-E3A4-663F-D85A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ B R A SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA (CNPJ 32.799.248/0001-50) VIA PORTADOR CAMILA LOPES GARCIA (CPF 320.XXX.XXX-58) em 27/03/2024 11:29:34 (GMT-03:00)
Papel: Contratada
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA (CPF 390.XXX.XXX-01) em 27/03/2024 11:32:17 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha e resp. pela formalização do contrato e atos posteriores
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA PAULA DE CAMPOS GUEDES (CPF 298.XXX.XXX-32) em 27/03/2024 11:32:27 (GMT-03:00)
Papel: Gestor(a) do contrato
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 27/03/2024 13:27:29 (GMT-03:00)
Papel: Contratante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/7373-E3A4-663F-D85A>

**CONTRATO 158/2019**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP E A PESSOA JURÍDICA E L GARCIA - EPP, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE LINK DEDICADO, VIA FIBRA ÓPTICA E RÁDIO, PARA A INFOVIA MUNICIPAL.

Pelo presente termo de instrumento particular deste contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP - CONTRATANTE**, com sede na Praça Epitácio Pessoa, 03 – Centro – Pedreira - SP, inscrito no CNPJ (MF) sob o número 46.410.775/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Hamilton Bernardes Junior, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.450.379-8 – SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 717.594.508-63, residente e domiciliado na Rua Amadeu Corazza, n.º 231, Jardim Triunfo, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP: 13.920-000, e de outro lado, a pessoa jurídica **E L GARCIA LTDA. - EPP – CONTRATADA**, com sede na Rua Irio Giardelli, n.º 47, salas 408 e 409, Condomínio Vértice, bairro Jardim Paiquere, na cidade de Valinhos, no Estado de São Paulo, CEP: 13.271-565, telefones: (19) 3515-7200 / (19) 3515-7204, (19) 98296-0003, e-mail: eduardo@netturbo.com.br, corporativo@netturbo.com.br, camila.garcia@netturbo.com.br, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 04.109.386/0001-25, neste ato conforme instrumento particular de procuração encartado à folha 486 do processo licitatório, representada pelo(a) Sr. Samuel Medeiros de Carvalho, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 30.681.544-8, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 217.567.388-07, residente e domiciliado(a) na Rua Paschoal Marmo, n.º 942, bairro Nova Itália, na cidade de Limeira, no Estado de São Paulo, CEP: 13.484-332, e-mail particular: licitacoes@netturbo.com.br, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do edital de **pregão presencial nº. 45/2019**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 2.587/17, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 01**DO OBJETO**

1.1. A **CONTRATADA**, obriga-se a prestar serviços especializados de telecomunicação para o fornecimento de acesso à internet por meio de link dedicado, via fibra óptica e rádio, para a Infovia Municipal em conformidade com o **processo licitatório nº. 53/2019 – pregão presencial nº. 45/2019 e Anexo VI**, e a proposta apresentada pela contratada constante no mencionado processo licitatório, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2. Quantidades, unidades, descrições e preços do objeto:

ITENS	QTDES.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES MENSAIS	VALORES TOTAIS PARA 12 (DOZE) MESES
1	12,00	MESES	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE UM LINK DEDICADO, COM ENTREGA VIA FIBRA ÓPTICA MONOMODO TRANSPORTANDO 300 MBPS, PARA A TRANSMISSÃO DE DADOS, COM CONEXÃO ETHERNET DE MÍDIA DE 1(UM) GBPS. NÃO SERÃO PERMITIDOS ENLACES DE RÁDIO EM QUALQUER TRECHO NO PROVIMENTO DO LINK ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA.	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00



ITENS	QTDES.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES MENSALIS	VALORES TOTAIS PARA 12 (DOZE) MESES
2	12,00	MESES	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE UM LINK DEDICADO, COM ENTREGA VIA RÁDIO DE ALTA VELOCIDADE TRANSPORTANDO 200 MBPS, PARA TRANSMISSÃO DE DADOS. OS LINKS DE RÁDIO QUE FOREM UTILIZADOS PARA PROVER O ACESSO DEVEM UTILIZAR ESPECTRO DE FREQUÊNCIAS LICENCIADAS PELA ANATEL (AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES), EXEMPLO 7.5 GHZ, 18 GHZ. ESTA INFORMAÇÃO DEVE ESTAR PRESENTE NO PROJETO TÉCNICO, COM O REGISTRO COMPROVADO EM DOCUMENTO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE RADIO ENLACE, E CONEXÃO DA PORTA ETHERNET DE 1(UM) GBPS. NÃO SERÃO ACEITOS LINKS DE RÁDIO QUE UTILIZAREM FREQUÊNCIAS "LIVRES" DA ANATEL, TAIS COMO: 2.4GHZ E 5.8GHZ.	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 124.800,00	

1.3. A(s) quantidade(s) constante(s) na **cláusula 1.2** é(são) estimativa(s) de consumo, prevista(s) para ser(em) consumida(s) no período de **12 (doze) meses**, não estando o **CONTRATANTE** obrigado à aquisição total, podendo consumir a menos ou a mais do que foi(ram) prevista(s), dentro do acréscimo ou supressão previsto no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações**, ou de acordo entre as partes, no caso de supressão abaixo do estabelecido neste artigo.

1.4. Fica observado que expirado o prazo de execução, às partes não terão mais nenhuma obrigação uma com a outra, inclusive de consumir a(s) quantidade(s) estimada(s) na **cláusula 1.2**.

CLÁUSULA 02

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além do que está descrito no **Anexo VI** do presente edital de **pregão presencial**, a **CONTRATADA** se compromete pelo presente instrumento à:

2.1. Comunicar imediatamente o **CONTRATANTE** qualquer ocorrência ou anormalidade no fornecimento/execução dos serviços;

2.2. Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com o que está estabelecido no **Anexo VI** do **edital de pregão presencial nº. 45/2019**, e de acordo com as determinações exaradas pelo Departamento de Informática;

2.3. Designar profissionais capacitados, para o cumprimento do objeto deste contrato;

2.4. Substituir a qualquer tempo conforme solicitação do **CONTRATANTE**, qualquer elemento utilizado para os serviços, que por motivos técnicos, moral ou disciplinar seja considerado inconveniente;



2.5. Executar o objeto licitado concomitantemente e com funcionários próprios, os quais não terão vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**, sendo única e exclusivamente remunerados pela **CONTRATADA**;

2.6. Todas as despesas advindas de encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e sindicais, bem como alimentação, uniforme, transporte de funcionários, e ainda, o pagamento de todos os emolumentos, taxas, tributos Municipais, Estaduais e Federais que incidam ou venham a incidir sobre os serviços do presente instrumento;

2.7. Assumir total responsabilidade para o fornecimento/execução dos serviços, e responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;

2.8. Manter durante toda execução do contrato, as condições de habilitação que lhe foram exigidas na licitação;

2.9. Antes do início dos serviços apresentar o número 0800 e a frequência licenciada nas condições impostas no **Anexo VI** do referido edital.

CLÁUSULA 03

DO VALOR

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)** conforme quantidade(s), descrição(ões) e preço(s) citado(s) na **cláusula 1.2** deste instrumento.

3.2. Poderá ser acrescido ou suprimido, nas mesmas condições contratuais, **até 25 % (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do contrato, conforme prevê o **Art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações**.

CLÁUSULA 04

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos do objeto deste instrumento serão efetuados diretamente pelo **CONTRATANTE**, através da sua Tesouraria.

4.2. O objeto deste instrumento será pago mensalmente, devendo a contratada emitir a Nota Fiscal em 30 (trinta) dias consecutivos após começar o fornecimento/execução dos serviços, e as demais a cada 30 (trinta) dias consecutivos, onde as Notas Fiscais deverão vir com aceite dos gestores do contrato.

4.3. Os pagamentos ocorrerão em **15 (quinze) dias consecutivos**, após cada emissão das Notas Fiscais, respeitando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº. 8.666/93.

4.4. Nos termos do **art. 16, da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014**, será exigido da contratada a cada pagamento realizado, a comprovação da regularidade fiscal, no caso em que os documentos apresentados estiverem vencidos.

4.5. Em caso de atraso no pagamento devido à Contratada, o Contratante deverá quitar o respectivo valor com a devida correção monetária através do índice INPC/IBGE ou qualquer outro índice que vir a substituí-lo.



CLÁUSULA 05

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Este instrumento começa a vigorar a partir de sua assinatura, e o fornecimento do link, será de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 30/06/2019.

5.2. O fornecimento do link poderá ter seu prazo prorrogado a critério do Contratante e com anuência da Contratada, por um prazo máximo de sessenta meses (**art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93**).

CLÁUSULA 06

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Os custos e despesas resultantes dos pagamentos do fornecimento/execução do objeto do presente instrumento serão de responsabilidade do **CONTRATANTE**, através da **Dotação Orçamentária nº.**

Unidade: 06 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E R

Executora: 02 DEPTO DE INFORMATICA

Dotação: 04120021.210000.3.3.90.40.00-SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C

Fonte de Recurso: 001 TESOURE

Código de Aplicação: 1100000 GERAL

Cód. Reduzido: 3215

Nº. da Reserva de Saldo: 02546

Valor empenhado: R\$ 62.400,00

Observação: Valor empenhado proporcionalmente para 12 (doze) meses (empenhado para 06 (seis) meses). O empenho da despesa será feito proporcionalmente para a despesa neste ano sendo o restante empenhado com recurso do ano seguinte.

CLÁUSULA 07

DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

7.2. Constituem motivos para rescisão, os fatos elencados no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.3. A rescisão do contrato poderá ser de acordo com o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, acarretando as consequências do artigo 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA 08

DAS SANÇÕES

8.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a Contratada às seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;



8.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

8.1.4. Se der causa à rescisão do presente contrato sem justo motivo, a contratada obrigará-se ao pagamento de multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor remanescente deste instrumento, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa;

8.1.5. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor deste instrumento, em relação ao prazo fixado para início, sendo que se o prazo for superior a 10 (dez) dias consecutivos ensejará a rescisão contratual, aplicando além desta, as penalidades constantes nesta cláusula;

8.1.6. Multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor mensal do serviço, por falha no mesmo, como interrupção de acesso à internet e, no caso de 7 (sete) falhas, consecutivas ou não, ensejará a rescisão contratual, aplicando além desta, as penalidades constantes nesta cláusula.

8.1.7. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A **CONTRATADA** também não se eximirá das sanções previstas nas **Leis Federais nº.s. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.**

CLÁUSULA 09

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Além do que consta no **Anexo VI** do presente edital de **pregão presencial** o **CONTRATANTE** se compromete, em decorrência desta avença, a:

9.1.1. Fornecer todos os dados e informações necessárias à completa e correta prestação do serviço;

9.1.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, bem como fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

9.1.3. Credenciar pessoas de seu quadro funcional para verificação e acompanhamento dos serviços junto a **CONTRATADA.**

CLÁUSULA 10

DO REAJUSTE

10.1. No caso de prorrogação deste instrumento, na forma da **cláusula 05**, o(s) item(ns) contratado(s) será(ão) reajustado(s) de acordo com o índice INPC (IBGE), ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

10.2 Observação: reajuste a cada 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 11

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO



11.1. Poderá haver reequilíbrio no Contrato, desde que o mesmo venha comprovado sua defasagem e o novo preço pleiteado obedeça ao praticado no mercado.

11.2. O pedido de reequilíbrio deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos, sendo que após o recebimento do pedido será feita cotação pelo referido Depto., para verificação se o preço pleiteado ainda encontra-se de acordo com o praticado no mercado, após, será encaminhado a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos para que seja emitido um “**Parecer**” sobre o pedido e somente após a aprovação do Sr. Prefeito a Contratada poderá repassar o aumento.

CLÁUSULA 12

DOS FISCAIS/GESTORES DO CONTRATO

Ficam designados para fiscais/gestores deste instrumento contratual os seguintes servidores:

12.1. Diretor Geral de Tecnologia: Sr. Carlos Henrique Araújo – C.P.F.: 351.640.128-12;

Gestor 1

12.2. Sr. Mateus David de Moura Godoy (Gestor do Contrato) - C.P.F.: 303.673.468-69;

Gestor 2

12.3. Sr. Domingos José Faccini Avi (Gestor do Contrato) – C.P.F.: 313.288.496-00;

12.4. Se houver mudança das pessoas acima nomeadas durante a vigência contratual, a contratada será comunicada por ofício, não havendo necessidade de formalização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA 13

DO RECURSOS

Além do que consta no **subitem 9.20** do edital de pregão presencial nº 45/2019, com relação aos recursos referentes a fase de habilitação ou inabilitação dos licitantes e de julgamento das propostas, caberá recursos do que constam nas alíneas “c” a “f” do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo serem encaminhados na forma do referido subitem, dirigidos a autoridade que praticou o ato.

CLÁUSULA 14

DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é firmado de acordo com as **Leis Federais nº.s. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações e Lei nº 10.520/02.**

CLÁUSULA 15

DO FORO

15.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de **Pedreira, Estado de São Paulo**, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a outros pôr mais privilegiados que sejam.



15.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e pôr estarem as partes justas e contratadas de pleno acordo, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presente.

Pedreira (SP), 28 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP

E L GARCIA - EPP

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
CONTRATANTE

EDUARDO LOPES GARCIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - Nome por extenso : **RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA**
R.G. : 46.730.898-6 SSP/SP

Assinatura : _____

02 - Nome por extenso : **ANA PAULA DE CAMPOS GUEDES**
R.G. : 26.395.587-4 SSP/SP

Assinatura : _____



ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2019

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedreira/SP

CONTRATADA: E L GARCIA - EPP

CONTRATO Nº. (DE ORIGEM): 158/2019

OBJETO: Prestação de serviços especializados de telecomunicação para o fornecimento de acesso à internet por meio de link dedicado, via fibra óptica e rádio, para a Infovia Municipal.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pedreira(SP), 28 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP

E L GARCIA - EPP

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
CONTRATANTE

EDUARDO LOPES GARCIA
CONTRATADA

Despacho 2- 5.656/2024

Encaminhado 14/05/2024 09:18

Gustavo B.
SEMADRH-CONTR

Gestor de contratos

B R A SERVICOS DE
COMUNICACAO LTDA.

adm.financeiro@netturbo.com.br



Bom dia.

À PESSOA JURÍDICA B R A SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
A/C de seu representante legal

Segue anexo notificação referente ao processo administrativo nº 5.656/2024.

Caso a contratada não tenha acesso aos documentos presentes neste processo administrativo, peço que nos informe.

Atenciosamente,

Gustavo Baldasso
Gestor de Contratos
Divisão de Contratos e Aditivos

Anexos (1)

Em lista | Em galeria



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/05/2024 09:18:54

→ E-mail para adm.financeiro@netturbo.com.br, camila.garcia@netturbo.com.br E-mail entregue, lido, clicado (11)

✓ E-mail foi lido	camila.garcia@netturbo.com.br	4 dias atrás - 17/05/2024 11:32:28
✓ Clicou no link	camila.garcia@netturbo.com.br IP 186.209.39.34	4 dias atrás - 17/05/2024 11:05:30
✓ E-mail foi lido	camila.garcia@netturbo.com.br	4 dias atrás - 17/05/2024 11:05:08
✓ E-mail foi lido	camila.garcia@netturbo.com.br	4 dias atrás - 15/05/2024 22:43:23
✓ E-mail foi lido	camila.garcia@netturbo.com.br	6 dias atrás - 14/05/2024 15:11:25
✓ E-mail foi lido	camila.garcia@netturbo.com.br	7 dias atrás - 14/05/2024 10:03:29
✓ E-mail foi lido	adm.financeiro@netturbo.com.br	7 dias atrás - 14/05/2024 09:44:14
✓ E-mail foi lido	camila.garcia@netturbo.com.br	7 dias atrás - 14/05/2024 09:42:48
✓ E-mail foi lido	camila.garcia@netturbo.com.br	7 dias atrás - 14/05/2024 09:39:52
✓ E-mail entregue	camila.garcia@netturbo.com.br	7 dias atrás - 14/05/2024 09:19:09
✓ E-mail entregue	adm.financeiro@netturbo.com.br	7 dias atrás - 14/05/2024 09:19:09



Pedreira (SP), 14 de maio de 2024.

DA DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS

À PESSOA JURÍDICA B R A SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

A/C do Sra. Camila Lopes Garcia ou de outro (a) representante legal.

REFERENTE: PROC. ADMINISTRATIVO N.º 5.656/2024 PLATAFORMA DIGITAL 1DOC – CONTRATO N.º 158/2019 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE LINK DEDICADO, VIA FIBRA ÓPTICA E RÁDIO, PARA A INFOVIA MUNICIPAL.

Pelo presente, informo a instauração do processo administrativo em epígrafe, devido aos fatos relatados pelo Departamento de Informática, constante no início do referido processo.

Ressalto que, pelo inadimplemento relatado, a empresa está sujeita as seguintes penalidades:

“8.1.1. Advertência;

8.1.2. *Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;*

8.1.3. *Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;*

8.1.4. *Se der causa à rescisão do presente contrato sem justo motivo, a contratada obrigará-se ao pagamento de multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor remanescente deste instrumento, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa;*

8.1.5. *Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor deste instrumento, em relação ao prazo fixado para início, sendo que se o prazo for superior a 10 (dez) dias consecutivos ensejará a rescisão contratual, aplicando além desta, as penalidades constantes nesta cláusula;*

8.1.6. *Multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor mensal do serviço, por falha no mesmo, como interrupção de acesso à internet e, no caso de 7 (sete) falhas, consecutivas ou não, ensejará a rescisão contratual, aplicando além desta, as penalidades constantes nesta cláusula.”*

Diante do exposto, solicito análise e manifestação desta empresa quanto ao teor da reclamação apresentada pela referida Secretaria.

Prazo para manifestação: **03 (três) dias úteis, contados do recebimento deste documento.**

Atenciosamente,

Gustavo Baldasso
GESTOR DE CONTRATOS
DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Despacho 3- 5.656/2024

Respondido 17/05/2024 11:09

B R A SERVICOS DE
COMUNICACAO LTDA

adm.financieiro@netturbo.com.br

Envolvidos internos acompanhando

Olá. Segue resposta à notificação e reiteramos nossas buscas de melhoria contínua frente a situações como estas bem como, estar sempre em parceria atuando de forma rápida e emergencial.

att
Net Turbo Telecom
BRA Serviços de Comunicação

Anexos (1)

Em lista | Em galeria

Assinar



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Mateus David de Moura Godoy - Técnico - Setor de Informática	GABINETE-Pref » SMCTD » SMCTD-INFOVIA	20/05/2024 14:39:54
Gustavo Baldasso - Gestor de contratos	GABINETE-Pref » SEMADRH » SEMADRH-CONTR	17/05/2024 11:20:26
B R A SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA - Externo		17/05/2024 11:09:20
Total		3

Prezados,

O Link Net Turbo possui várias ferramentas e camadas de segurança, incluindo o anti-DDoS. Quando existe um ataque DDoS, que é um ataque de negação (https://pt.wikipedia.org/wiki/Mitiga%C3%A7%C3%A3o_de_ataques_DDoS), o processo de mitigação é acionado para compreender a natureza e o volume do ataque e iniciar a limpeza para garantir a entrega de um link limpo e sem interferências para os clientes.

Quando ocorre esse tipo de ataque, ele é normal, é necessário um tempo inicial para que haja de alguma forma o processo de início dessa mitigação, que é o processo de segurança para que o cliente não tenha nenhum dano de integridade e de problema. O link Net Turbo possui uma ferramenta com altíssima capacidade, 600GB de limpeza e várias camadas para esse processo.

O Brasil é hoje o segundo maior país que recebe ataque cibernético, incluindo o ataque DDoS. A Net Turbo, como uma operadora de telecom capacitada, possui a ferramenta de segurança, de mitigação e de proteção anti DDoS, já incluído em todos os pacotes de serviço, como o que a infraestrutura de Pedreira possui. Entretanto, quando o ataque inicia, não é possível garantir 100% de estabilidade no seu início, e muitas vezes durante as alterações da forma com que o ataque DDoS ocorre, onde o IP do cliente é o alvo. O que podemos fazer muitas vezes são algumas estratégias de segurança em que o cliente junto com a Net Turbo pode atuar e fazer bloqueios, alterações, e filtros no seu roteador para evitar mais oscilações ou instabilidades.

O link não fica de fato fora ou sem conexão, ele fica apenas instável e com maior tempo de resposta (latência) para que haja o processo de proteção anti DDoS que é um processo de leitura de cada pacote, limpeza e entrega do pacote íntegro e garantido. Esta nova safra de ataque DDoS está sendo feita via protocolo TCP e utilizando portas de navegação legítimas, o que cria maior necessidade de leitura e tempo de resposta para garantir com que os dados legítimos não sejam descartados ou retirados do processo. Este processo de ataque DDoS esta constante e crescendo e a Net Turbo está fazendo o seu papel, porém pode ocorrer algum tipo de impacto ou efeito colateral para a segurança, como em qualquer forma e natureza de segurança.

Os dias em que foi reportado o problema de oscilação, de fato foram ocorridos por devido a ferramenta de segurança estar em ação. Pedimos muito que o time de TI da prefeitura de Pedreira, estejam sempre conectados escalando e atuando para que possamos juntos no momento de qualquer problema de oscilação ou lentidão, atuarmos de forma ágil, acessando todas as camadas administrativas, técnicas e de diretoria, para que haja rápida percepção e ajudemos a prefeitura e o município de Pedreira a ter sempre a melhor conexão e a melhor experiência. O que iremos garantir sempre é a segurança e esse é o compromisso Net Turbo.

Estamos investindo cada vez mais nas ferramentas de segurança, para que nosso processo de segurança esteja sempre à altura dos novos modelos e volumes de ataques. Importante também que a prefeitura de Pedreira esteja sempre conectada com o nosso suporte e com o nosso time de pós-vendas e relacionamento para que haja uma sinergia, para que a segurança seja a prioridade e possamos em quatro mãos, via parceria, ajudar a prefeitura no que seja melhor para manter a integridade das conexões. Sugerimos que a prefeitura veja e reforce seus sistemas de roteamento e firewall para que não haja qualquer tipo de turbulência quando ataques dessa natureza ocorrerem, visto exigirem muito de processamento e disponibilidade desses equipamentos que fazem a proteção para dentro da rede da prefeitura de Pedreira.

Vinhedo, 16 de Maio de 2024

Atenciosamente,

B R A SERVICOS DE
COMUNICACAO

LTDA:32799248000150

Assinado de forma digital por B R
A SERVICOS DE COMUNICACAO
LTDA:32799248000150

Dados: 2024.05.17 11:00:43 -03'00'

B R A SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA
CONTRATADA